

**EDITAL Nº 10/2020**  
**DE CADASTRAMENTO NO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO**  
**AO EDUCANDO DO IFS/PRAAE**  
**CAMPUS TOBIAS BARRETO**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, por meio da Diretoria de Assuntos Estudantis – Diae, torna público o **Edital nº 10/2020**, que trata do **CADASTRAMENTO** de estudantes do Campus Tobias Barreto, nas linhas de ações de vulnerabilidade socioeconômica do Programa de Assistência e Acompanhamento ao Educando do IFS/Praae, possibilitando a inserção em auxílios ou bolsas no ano letivo 2020.

**1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PRAAE**

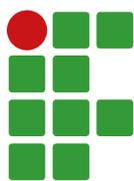
- 1.1. O Programa de Assistência e Acompanhamento ao Educando do Instituto Federal de Sergipe - Praae/IFS é composto por Projetos, Linhas de Ações e Serviços, destinado a atender os estudantes regularmente matriculados no IFS.
- 1.2. Base legal do Praae: O Praae está em consonância com as legislações sobre permanência e êxito de estudantes no sistema educacional brasileiro, a saber: Lei nº 9.394/1996 (LDB); Decreto nº 7.234/2010 (Pnaes), Lei nº 8.069/1990 (ECA) e as Resoluções nº 21/2019/CS, nº 28/2017/CS/IFS e Instrução Normativa nº01/2015/Diae/Reitoria/IFS que tratam da Assistência Estudantil.

**2. DO CADASTRAMENTO NAS LINHAS DE AÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DO PRAAE**

**2.1 PÚBLICO ALVO:** o Cadastro é destinado a estudantes:

- 2.1.1. ingressos no IFS no Campus Tobias Barreto, no semestre/período 2020.1;
- 2.1.2. matriculados regularmente em períodos/semestres anteriores e que ainda não possuam cadastro no Praae;
- 2.1.3. indeferidos em editais anteriores do Praae.

**2.2 PUBLICAÇÃO DO EDITAL E DIVULGAÇÃO:** Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade, o edital será publicado e divulgado no sítio do IFS e murais institucionais, objetivando esclarecer as dúvidas quanto ao programa, as etapas e os documentos exigidos para efetivação da inscrição.



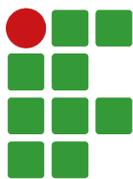
## 2.3 AUXÍLIOS, VAGAS, VALORES E PAGAMENTOS

**2.3.1** Conforme estabelece a Resolução nº 28/2017/CS/IFS, art. 7º, será reservada vaga para estudantes/pessoas com deficiências (PcDs), para os auxílios e bolsas.

**2.3.2.** Não havendo o preenchimento das vagas reservadas para as PcDs, estas serão direcionadas aos demais estudantes.

**2.3.3.** Em atendimento à Resolução nº 28/2017/CS/IFS e à disponibilidade orçamentária dos *campi*, serão ofertados auxílios e bolsas, conforme tabela abaixo:

AUXÍLIO		VALOR PARCELA (R\$)	QUANTITATIVO DE VAGAS	PCDs	TOTAL DE VAGAS
Auxílio Permanência Estudantil <b>Subsequente</b>	Classe A – Alta Vulnerabilidade	200,00	CR	CR	CR
	Classe B – Média Vulnerabilidade	150,00			
	Classe C – Baixa Vulnerabilidade	120,00			
Auxílio Material e Fardamento		Kit			
AUXÍLIO		VALOR PARCELA (R\$)	QUANTITATIVO DE VAGAS	PCDs	TOTAL DE VAGAS
Auxílio Permanência Estudantil <b>Concomitante Desenvolvimento de Sistemas</b>	Classe A – Alta Vulnerabilidade	120,00	CR	CR	CR
	Classe B – Média Vulnerabilidade	90,00			
	Classe C – Baixa Vulnerabilidade	72,00			
Auxílio Material e Fardamento		Kit			
AUXÍLIO		VALOR PARCELA (R\$)	QUANTITATIVO DE VAGAS	PCDs	TOTAL DE VAGAS
Auxílio Permanência Estudantil <b>Concomitante Comércio</b>	Classe A – Alta Vulnerabilidade	120,00	CR	CR	CR
	Classe B – Média Vulnerabilidade	90,00			
	Classe C – Baixa Vulnerabilidade	72,00			
Auxílio Material e Fardamento		Kit			



**2.3.4. Vagas e valores** poderão sofrer alterações de acordo com a dotação orçamentária do campus.

**2.3.5. O período de concessão** dos auxílios financeiros ou bolsas será definido de acordo com o início do ano letivo/semestre, respeitando o limite máximo de pagamento de até 10 (dez) parcelas/meses, com exceção do Auxílio Residência que terá a duração de 12 (doze) parcelas/meses, sendo que o início do pagamento considerará o Resultado Final estabelecido no edital.

**2.3.6.** Nos casos de convocação de excedentes, o pagamento será a partir da assinatura do Termo de Compromisso, considerando as parcelas restantes até o final do ano/semestre letivo.

**2.3.7.** Após a concessão das parcelas estabelecidas no item **2.3.5**, a continuidade no auxílio concedido no período letivo subsequente estará condicionada à disponibilidade orçamentária e à metodologia de acompanhamento (Instrução Normativa nº 01/2017/Diae/Reitoria/IFS, Portaria nº 31 de 04 de janeiro de 2017), sendo os critérios para essa continuidade definidos pela Coordenadoria de Assuntos Estudantis/Coae e Equipe Multidisciplinar do campus.

### **3. DAS INSCRIÇÕES NO PRAAE:**

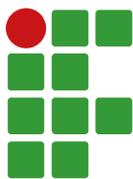
#### **3.1. PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÃO ON-LINE (POR INTERNET)**

**3.1.1.** A primeira etapa de Cadastramento deve ser feita pelo estudante na Internet, <http://www.ifs.edu.br/inscicoes-praae>, acessando ao sistema Praae on-line, no sítio do IFS/Diae, conforme cronograma e de acordo com as instruções e exemplos do **ANEXO II** deste edital.

**3.1.2.** Aos estudantes que tenham dificuldades de acesso à internet, a Coae disponibilizará computadores na Biblioteca do Campus Tobias Barreto para realização da inscrição on-line, nos turnos manhã, tarde e noite, de acordo com o funcionamento de cada campus.

#### **3.2. SEGUNDA ETAPA: EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO (ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA)**

**3.2.1.** Após realizar a inscrição pela internet, no Sistema Praae on-line, o estudante deverá efetivar sua inscrição, **comparecendo à Coae obrigatoriamente de cópias legíveis de documentos em envelope lacrado listados no ANEXO I.**



**3.2.2.** As cópias dos documentos exigidos para a efetivação da inscrição no Cadastramento, conforme **ANEXO I**, e os demais **ANEXOS** deverão estar legíveis, e deverão ser entregues na data e local estabelecidos nesse Edital com o **CHECK LIST - LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES NO PRAAE (ANEXO III)**.

#### **4. DEMAIS ETAPAS (CASO NECESSÁRIO)**

**4.1. Junta social e/ou visita domiciliar:** o Assistente Social poderá realizar junta social (discussão de caso com outros assistentes sociais) e/ou visitas domiciliares para a complementação/finalização do estudo socioeconômico.

**4.1.2.** As visitas domiciliares também poderão ser realizadas como forma de acompanhamento do estudante no Praae ao longo do período/semestre letivo.

**4.2. Entrevista:** o Assistente Social poderá realizar entrevista para a complementação/finalização do estudo socioeconômico.

**4.2.1.** As Entrevistas acontecerão no Campus que o estudante estiver matriculado.

**4.2.2.** O cronograma das entrevistas com local e horário será divulgado no site do IFS e nos murais dos *campi*, conforme item 10 deste edital.

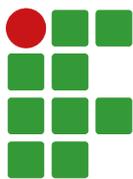
**4.2.3.** Caso o estudante não possa comparecer à entrevista no período definido no cronograma deste edital o estudante ou responsável deverá justificar a ausência junto ao Serviço Social até o penúltimo dia do período da entrevista para remarcação dentro do cronograma em novo dia e horário.

**4.2.4.** A justificativa estará sujeita à avaliação do assistente social do Campus.

**4.2.5.** O não comparecimento à entrevista implicará indeferimento da inscrição.

#### **4.2. DOS INDICADORES/CRITÉRIOS UTILIZADOS PELO SERVIÇO SOCIAL PARA A ANÁLISE SOCIOECONÔMICA NO PRAAE/IFS:**

- a) Renda Familiar Per capita (RFPC) até  $\frac{1}{2}$  SM (salário mínimo);
- b) Renda Familiar Per capita (RFPC) de  $\frac{1}{2}$  até 1 SM (salário mínimo);
- c) Renda Familiar Per capita (RFPC) acima de 1 SM (salário mínimo);
- d) Renda Familiar Per capita (RFPC) de acima de  $1\frac{1}{2}$  SM (salário mínimo);
- e) Família beneficiária do Programa Bolsa Família (PBF);
- f) Se possui Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- g) Estudante com Necessidade Específica;



- h) Familiar com Necessidade Específica;
- i) Estudante com doença crônica;
- j) Familiar com doença crônica;
- k) Idoso, único provedor com até 1 SM (salário mínimo);
- l) Pessoa (18 a 59 anos) com inserção informal no mercado de trabalho;
- m) Pessoa (18 a 59 anos) desempregada;
- n) Estudante/trabalhador;
- o) Idoso;
- p) Criança/adolescente;
- q) Família chefiada por mulher;
- r) Imóvel alugado;
- s) Não possui água encanada e/ou energia;
- t) Mora em outra cidade;
- u) Mora em zona rural em outra cidade;
- v) Mora em zona rural no município do campus;
- w) Possuir gasto com transporte.

## **5. DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

**5.1.** Além da relação de documentos solicitados neste edital, o assistente social poderá solicitar complementação de documentos, durante o processo de Cadastramento, se julgar necessário, para subsidiar ou finalizar o estudo socioeconômico, devendo o estudante efetuar a entrega, conforme cronograma deste edital.

**5.2.** A não entrega da documentação complementar pode dificultar a conclusão do estudo socioeconômico e conseqüentemente gerar indeferimento da solicitação do auxílio.

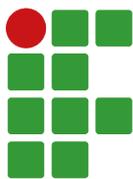
## **6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

### **6.1. RESULTADO PARCIAL**

**6.1.1.** A divulgação do resultado parcial será feita no sítio do IFS (página principal e/ou página do campus), bem como no mural da Coae do Campus considerando a seguinte estrutura: **número de matrícula do estudante e Resultado Parcial.**

**6.1.2. O RESULTADO PARCIAL** indicará:

- a) Cadastro deferido;
- b) Inscrição não efetivada (não entrega presencial) de nenhuma documentação



- obrigatória exigida na inscrição);
- c) Duplicidade de inscrição (estudantes com duas inscrições no mesmo edital);
- d) Entrevista;
- e) Documento(s) obrigatório(s) pendente(s);
- f) Documento(s) complementar(es).

## **6.2. RESULTADO FINAL**

**6. 2. 1.** A divulgação do resultado final será feita no sítio do IFS (página principal e/ou página do campus), bem como no mural da Coae do Campus Tobias Barreto considerando a seguinte estrutura: **número de matrícula do estudante e Resultado Final.**

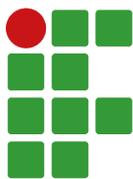
### **6.2.2. O RESULTADO FINAL** indicará:

- 1 Cadastro deferido (com a especificação do auxílio);
- 2 Cadastro deferido excedente (com a especificação do auxílio);
- c) Inscrição não efetivada (não entrega presencial) de nenhuma documentação obrigatória exigida na inscrição);
- d) Duplicidade de inscrição (estudantes com duas inscrições no mesmo edital);
- e) Indeferido, nos seguintes casos:
  - I – Por não comparecimento à entrevista no prazo estabelecido no edital;
  - II – Não entrega de documento(s) obrigatório(s) pendente(s) no prazo estipulado neste edital;
  - III – Não entrega de documento(s) complementar(es) no prazo estipulado neste edital.

## **7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**7.1.** Caso queira interpor recurso contra o Resultado Final, o estudante deverá preencher Formulário para Interposição de Recursos, disponibilizado no **ANEXO VI** deste edital, anexar documentos comprobatórios (caso necessário) e entregá-los na Coae dos Campus no prazo, local e horário, definidos no cronograma deste edital.

**7.2.** A interposição de recurso corresponde a uma **etapa facultativa**, disponibilizada ao estudante/responsável, caso necessite realizar questionamento sobre quaisquer etapas/resultados do edital, sendo os recursos avaliados pela Assistente Social do Campus.



## **8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS**

**8.1.** A divulgação do resultado final após recursos será feita no sítio do IFS (página principal e/ou página do campus), bem como no mural do Campus, considerando a seguinte estrutura: **número de matrícula do estudante e Resultado final** após análise dos recursos, com a mesma estrutura de publicação do resultado final.

## **9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E ENTREGA DOS DADOS BANCÁRIOS**

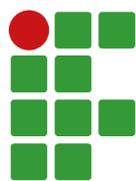
**9.1.** Os estudantes com resultado deferido deverão comparecer obrigatoriamente à Coae do Campus Tobias Barreto, no período estabelecido no cronograma, para assinar Termo de Compromisso e entregar os dados bancários.

**9.2.** O pagamento do auxílio somente será efetivado após assinatura do Termo de Compromisso e entrega dos dados bancários, os quais devem estar no nome do estudante, correspondendo à cópia do cartão ou do extrato bancário.

**9.3.** O termo de compromisso é o documento que corresponde a mais uma etapa obrigatória, prevista no edital de Cadastramento no programa.

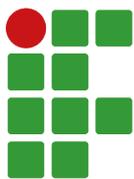
**9.4.** O termo terá validade de até 12 meses/parcelas do auxílio/bolsa.

**9.5.** O não comparecimento do estudante para a assinatura do Termo de Compromisso e entrega dos dados bancários, no período definido no Cronograma, implicará o não recebimento do auxílio financeiro ou da bolsa, mesmo com resultado deferido.



#### 10. DO CRONOGRAMA DE CADASTRAMENTO NO PRAAE – 2020.1

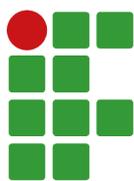
ATIVIDADE/AÇÃO		PERÍODO
1.	Publicação do edital	31/01/2020
2.	Divulgação	05 e 06/02/2020
3.	INSCRIÇÃO no Praae - Inscrições pela Internet no sistema Praae on-line	06/02/2020 a 12/02/2020
4.	Entrega presencial da documentação obrigatória do Cadastramento Praae	06/02/2020 a 12/02/2020
5.	Estudo Socioeconômico (Análise documental/Entrevistas)	06/02 a 18/02
6.	Divulgação do Resultado Parcial	20/02
7.	Complementação de entrega presencial da documentação obrigatória do Cadastramento Praae e/ou entrega presencial de documentação complementar.	27 e 28/02/2020
8.	Entrevistas	03/03/2020
9.	Finalização do Estudo Socioeconômico	05/03/2020
10.	Resultado Final	05/03/2020
11.	Interposição de Recursos	09/03/2020
12.	Análise de Recursos	10/03/2020
13.	Resultado Final após recursos	11/03/2020
14.	Assinatura obrigatória do Termo de Compromisso e entrega de dados bancários – 1ª chamada	12/03/2020
15.	Assinatura obrigatória do Termo de Compromisso e entrega de dados bancários – 2ª chamada	18/03/2020



## **11. DAS RESPONSABILIDADES DO ESTUDANTE INSCRITO:**

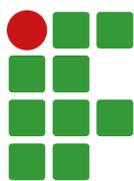
### **11.1. O estudante deverá se responsabilizar por:**

- c) Leitura completa do edital e demais normas da assistência estudantil do IFS;
- d) Atendimento ao cronograma/prazos e etapas deste Edital;
- e) Preenchimento completo de dados no Sistema Praae on-line e nos ANEXOS, atentando-se que esse sistema não permite voltar etapas já preenchidas para correção ou inclusão de informações.
- f) Veracidade das informações registradas no sistema Praae on-line;
- g) Cópias dos documentos entregues e impressão dos ANEXOS;
- h) Veracidade das informações apresentadas/declaradas nos documentos entregues e nos ANEXOS.
- i) Entrega dos documentos solicitados no **ANEXO I** e entrega dos demais ANEXOS deste edital, a depender de cada situação;
- j) Comparecer à entrevista.
- k) Assinatura e entrega do termo de compromisso e entrega de dados bancários, caso tenha cadastro deferido, em data estabelecida no item 10.



## 12. DA LISTA DE ANEXOS

<b>DOCUMENTO</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FINALIDADE</b>
<b>ANEXO I</b>	Lista de documentos necessários para Cadastramento	Lista de documentos necessários para efetivar a inscrição no Praae, que devem ser entregues pelo estudante, conforme cronograma e situação sociofamiliar. A lista também apresenta exemplos de comprovantes de renda, para ilustrar situações específicas de renda.
<b>ANEXO II</b>	Instruções para realizar a etapa on-line (inscrições na internet)	Instruções que orientam o estudante na etapa de inscrições on-line, estabelecendo passos para o preenchimento das informações no sistema Praae.
<b>ANEXO III</b>	Lista de verificação de documentos entregues	Lista para controle e confirmação de entrega de documentos.
<b>ANEXO IV</b>	Declaração de pagamento de aluguel	Disponível para o estudante que não tem contrato formal de aluguel de imóvel. Serve como modelo de declaração para os estudantes do Auxílio Residência e para estudantes/familiares que pagam aluguel.
<b>ANEXO V</b>	Formulário de Cadastramento no Praae	Documento obrigatório para Cadastramento no programa, devendo as informações estar de acordo com os dados que constam no sistema on-line.
<b>ANEXO VI</b>	Formulário para interposição de recursos	Uso facultativo, caso queira questionar os resultados deste edital.
<b>ANEXO VII</b>	<b>Declaração de recebimento de pensão</b>	Para casos de pensão (de alimentos, por morte) paga em espécie.
<b>ANEXO VIII</b>	<b>Declaração de renda de autônomo</b>	Para autônomo, prestador de serviços ou profissional liberal
<b>ANEXO IX</b>	<b>Declaração de rendimentos de aluguel</b>	Caso o estudante e/ou responsável seja proprietário de imóvel e esteja alugado.



### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** O estudante deverá estar ciente da Política de Assistência Estudantil e normas do Praae, disponíveis no link <http://www.ifs.edu.br/politica-de-assistencia-estudantil-do-ifs-pae-ifs>.

**13.2.** A entrega de documentos para efetivar a inscrição será de inteira responsabilidade do estudante ou responsável, não cabendo conferência de documentos pelos servidores da Coae, mas apenas o atendimento e orientações.

**13.3.** Antes da emissão da folha de pagamento, a Coae deverá solicitar à Coordenadoria de Registro Escolar a relação de estudantes regularmente matriculados no ano/semestre/período letivo vigente para verificação da situação de matrícula atual.

**13.4.** A base de cálculo para pagamento dos auxílios e bolsas aos estudantes da Educação à Distância (EAD) será de  $\frac{1}{4}$  (um quarto) do valor do auxílio que for concedido ao estudante.

**13.5.** O acúmulo de auxílio/bolsa e serviço, por estudante, estará condicionado à disponibilidade orçamentária atual da Assistência Estudantil do campus, bem como ao parecer do assistente social do IFS.

**13.6.** Os valores dos auxílios, bolsas e a quantidade de vagas serão definidos e/ou remanejados pela Coae, juntamente com a Direção Geral e o Serviço Social, de acordo com a disponibilidade orçamentária, quantidade de inscritos e classificação nos auxílios.

**13.7.** As cópias dos documentos entregues no processo de inscrição não serão devolvidas e nem disponibilizadas aos estudantes, após a finalização do edital.

**13.8.** Quaisquer cópias documentais do estudante cadastrado poderão ser disponibilizadas para verificação da auditoria interna do IFS.

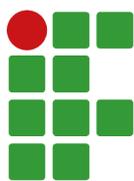
**13.9.** Os casos omissos serão analisados pela Diae em conjunto com Direção Geral e a equipe de Assistência Estudantil do campus.

Aracaju, 31 de janeiro de 2020.

**Irinéia Rosa do Nascimento**  
Diretora de Assuntos Estudantis

**Alysson Santos Barreto**  
Pró-Reitor de Ensino

**Ruth Sales Gama Andrade**  
Reitora



**EDITAL Nº 10/2020/CAMPUS TOBIAS BARRETO**

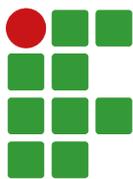
**ANEXO I**

**LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CADASTRAMENTO**

<b>Nº</b>	<b>TIPO DE DOCUMENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
1.	<b>Comprovante de matrícula atual</b>	Declaração ou Atestado de matrícula, retirada/o do sistema acadêmico do IFS – <b>SIGAA</b> .
2.	<b>RG/Documento de identificação civil do estudante</b>	RG do estudante requerente ou qualquer documento de identificação civil com foto
3.	<b>CPF do estudante</b>	CPF do estudante requerente ou qualquer documento que apresente o número do CPF.
4.	<b>RG/Documentos de identificação civil com foto dos familiares que não possuem carteira de trabalho</b>	Cópias do <b>documento de identificação civil</b> com foto de <b>todos</b> os componentes familiares e de agregados que residem no mesmo domicílio e <b>que não possuem a Carteira de Trabalho</b> . Se não houver identidade dos menores de 18 anos, deve ser entregue a cópia da certidão de nascimento.
5.	<b>Comprovantes de estado civil do estudante e dos membros da composição familiar</b>	Entregar cópia de documento, conforme as seguintes situações: a) Casado: cópia da certidão de casamento; b) Divorciado: cópia da certidão de casamento averbada; c) União Estável: cópia da certidão de união estável.  <b>Outras situações:</b> Preencher informação sobre estado civil no formulário online de Cadastramento no Praae.
6.	<b>Carteiras de trabalho do requerente e dos membros maiores de 18 anos</b>	Carteiras de trabalho dos membros que residem com a família no mesmo domicílio ( <b>obrigatório independente da situação de emprego</b> ), conforme observações deste Anexo.
7.	<b>Comprovantes da renda familiar</b>	Comprovantes atuais de renda familiar, correspondendo a documentos que apresentem a atividade que gera a renda, conforme exemplos deste <b>ANEXO</b> .
8.	<b>Comprovante de residência atual</b>	Documento que comprove onde o estudante reside atualmente.
9.	<b>Formulário de Cadastramento no Praae</b>	<u>Disponível no <b>ANEXO V</b>, devidamente preenchido pelo <b>estudante/responsável</b>.</u>
10.	<b>Comprovante de aluguel (para Auxílio Residência)</b>	Para o estudante que irá solicitar o Auxílio Residência, entregar cópia do contrato de aluguel vigente.

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES SOBRE DOCUMENTAÇÃO:**

**A) CÓPIAS:** Todos os documentos entregues pelo estudante devem ser **cópias legíveis** dos originais.



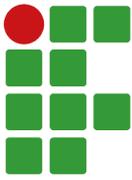
**B) TIPO DE CÓPIA:** A entrega das cópias desses documentos é obrigatória para efetivação da inscrição no Praae e **cada cópia (tipo de documento) depende da situação socioeconômica apresentada pelo estudante/responsável.**

**C) EXEMPLOS DE COMPROVANTES DE RENDA:**

<b>Para estatutário e trabalhador de carteira assinada</b>	A) Declaração de imposto de renda, caso declare; B) Contracheque ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal de dois meses recentes.
<b>Para autônomo, prestador de serviços e trabalhador informal</b>	A) Declaração de imposto de renda, caso declare; B) Declaração em que conste a renda mensal e a descrição da atividade, com assinatura do declarante ( <b>ANEXO VIII</b> ); C) Preenchimento de dados na tabela de composição familiar ( <b>ANEXO V</b> ).
<b>Para aposentado</b>	A) Contracheque, extrato de aposentadoria ou extrato da conta bancária.
<b>Para pensionista do INSS</b>	A) Extrato de pensão do INSS ou extrato da conta bancária.
<b>Para proprietário de microempresa</b>	A) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica com o recibo de entrega.
<b>Para proprietários de imóvel(eis) de aluguel</b>	A) Cópia do(s) contrato(s) de locação ou declaração de locação, caso o estudante ou responsável possua renda de aluguel de imóvel próprio. ( <b>ANEXO IX</b> )
<b>Para desempregados recentes</b>	A) Comprovante de seguro-desemprego (Rescisão de Contrato de Trabalho ou requerimento de seguro desemprego), Comprovante de pagamento do seguro ( <u>se houver</u> ) ou cópias da baixa nas carteiras de trabalho e das folhas de contratos em branco.
<b>Para afastamento em caso de saúde</b>	A) Comprovante de afastamento pelo INSS (se houver), extrato do auxílio doença do INSS ou extrato bancário.
<b>Para casos de pensão de alimentos</b>	A) Apresentar declaração do responsável pelo recebimento ou extrato bancário constando o valor depositado.

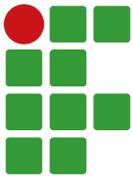
**D) PARA BENEFICIÁRIO DE PROGRAMAS SOCIAIS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA** (Bolsa-Família, etc.) - comprovante de recebimento do benefício, ou seja, comprovante atual de participação em programas sociais, como: recibo atual de pagamento de benefício social do governo Federal, Estadual e Municipal; Declaração contendo o Número de Identificação Social (NIS) do estudante ou de membro da família;

**E) PARA PESSOA QUE RECEBE O BPC** (Benefício de Prestação Continuada): Idoso/deficiente) - extrato e/ou comprovante do benefício recebido ou número do Benefício seguido do RG e CPF do beneficiário;

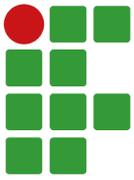


**F) DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS CARTEIRAS DE TRABALHO: TRAZER** cópias da carteira de trabalho de TODOS os integrantes da mesma casa (incluindo o estudante), que tiverem idade igual ou maior que 18 anos, deverão ser entregues no ato de efetivação da inscrição. O estudante/responsável deverá entregar as cópias das seguintes folhas da carteira de trabalho:

<b>I- Folhas de qualificação civil e de identificação:</b> entregar as cópias referentes a:	
Para cada carteira de trabalho  <u>(1º Exemplo: “folha da foto/identificação e folha de qualificação civil”)</u>	A folha da foto (identificação) e também o verso dessa folha (qualificação civil), conforme exemplo abaixo:   <b>IDENTIFICAÇÃO 1 (FRENTE)</b> <b>IDENTIFICAÇÃO 2/QUALIFICAÇÃO CIVIL (VERSO)</b>
<b>II- Folhas de contrato de trabalho:</b> entregar cópias, referentes a:	
Para a pessoa que trabalha com carteira assinada  <u>(2º Exemplo: “folha assinada de contrato de trabalho vigente e próxima folha em branco/não assinada de contrato de trabalho”)</u>	O último contrato de trabalho assinado (o último que está vigente) e a próxima folha em branco de contrato de trabalho (folha não assinada), conforme exemplo:



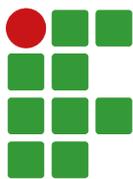
	<p>página c/ o último contrato de trabalho assinado/registrado</p> <p>a próxima página de contrato de trabalho em branco, aquela sem registro ou assinatura</p> 
<p>Para a pessoa que já trabalhou com carteira assinada</p> <p>(3º Exemplo: “folha de contrato de trabalho encerrado e próxima folha em branco/não assinada de contrato de trabalho”)</p>	<p>O último contrato de trabalho encerrado (“baixa na carteira”) e a próxima folha em branco de contrato de trabalho (folha não assinada), conforme exemplo:</p> <p>página com o último contrato que foi encerrado, com data da baixa na carteira.</p> <p>a próxima página de contrato de trabalho em branco, aquela sem registro ou assinatura</p> 
<p>Para a pessoa que ainda não trabalhou com carteira assinada</p> <p>(4º Exemplo: “folha não assinada de contrato de trabalho”)</p>	<p>A primeira folha em branco de contrato de trabalho (folha não assinada), conforme exemplo:</p>



**INSTITUTO FEDERAL**  
Sergipe

**DIAE**  
Diretoria de Assuntos  
Estudantis





**EDITAL Nº 10/2020/CAMPUS TOBIAS BARRETO**  
**ANEXO II**  
**INSTRUÇÕES PARA REALIZAR A ETAPA ON-LINE**  
**(INSCRIÇÕES NA INTERNET)**

**1º Passo:** acessar o sítio do IFS no endereço:

**<http://www.ifs.edu.br/assistenciaestudantilinscricoes-praae>**

**2º Passo:** o estudante deve fazer um dos procedimentos para iniciar a inscrição:

**I-** clicar em “cadastre-se”, se ainda não tiver cadastro no Praae, OU

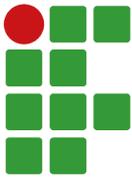
**II-** usar como LOGIN e SENHA o número do seu CPF, se teve seu cadastro indeferido nos editais anteriores do Praae, conforme ilustração ao lado.



(Exemplo: “iniciando a inscrição on-line”)

**3º Passo:** Iniciada a inscrição, o estudante deve preencher as informações solicitadas no sistema, conforme descrito e ilustrado a seguir

:

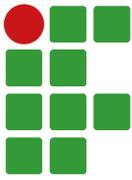


a) dados acadêmicos e pessoais do estudante, conforme ilustração ao lado:

(Exemplo: “preenchendo dados acadêmicos e pessoais”)

b) despesas do núcleo familiar, conforme ilustração ao lado:

( Exemplo: “preenchendo despesas do núcleo familiar”)



**c)rendimentos/rendas e composição familiar, conforme ilustração ao lado:**

Para inserir os dados de cada membro da casa, o estudante deve clicar na opção "adicionar familiar".

O estudante deve preencher os dados de um integrante da casa, adicionar esse familiar; depois deve preencher os dados de outro familiar e também adicioná-lo.

Logo, adiciona um membro de cada vez.

Cada membro da casa vai aparecer listado em uma tabela, que deve ser conferida pelo estudante antes de avançar para a próxima etapa

(Exemplo: "preenchendo renda e composição familiar")

**d)solicitação de auxílios, conforme ilustração ao lado:**

Após selecionar o auxílio, digita a ordem de opção. Exemplo: Se a opção for a primeira, digita o número 1.

(Exemplo: "selecionando o auxílio")

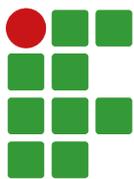
(Exemplo: "digitando a ordem de opção do auxílio")

ATENÇÃO!!!

Antes de finalizar, o estudante deve ler a "DECLARAÇÃO DE ACEITE" e clicar no quadrado ao lado da palavra "Declaro".

O ESTUDANTE DEVE CLICAR NA OPÇÃO "FINALIZAR INSCRIÇÃO" PARA FINALIZAR A INSCRIÇÃO ON-LINE. AO FINALIZAR, APARECERÁ A OPÇÃO DE IMPRIMIR O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO; O COMPROVANTE DEVE SER IMPRESSO E ANEXADO AOS DEMAIS DOCUMENTOS QUE SERÃO ENTREGUES PRESENCIALMENTE PELO ESTUDANTE/RESPONSÁVEL NA CAE, PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

(Exemplo: "adicionando o auxílio no sistema e finalizando a inscrição on-line")



**4º Passo:** Para **concluir a inscrição on-line**, o estudante deve salvar o seu comprovante de inscrição (conforme ilustração abaixo) e se possível (se for impresso) deve apresentá-lo na Coae, para efetivar a inscrição no Praae:

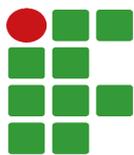
**MENSAGEM DE INSCRIÇÃO**

Prezado(a) aluno(a), Maria , a sua inscrição foi efetuada com sucesso.  
Através do botão abaixo, *Comprovante*, está disponível o acesso ao comprovante de sua inscrição.



**CLIQUE NA OPÇÃO COMPROVANTE PARA ABRIR SEU COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO. IMPRIMA O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO, JUNTE AOS DEMAIS DOCUMENTOS E ENTREGUE NA CAE PARA EFETIVAR SUA INSCRIÇÃO.**

(Exemplo: “acessando o comprovante de inscrição”)



**INSTITUTO FEDERAL**  
Sergipe

**DIAE**  
Diretoria de Assuntos  
Estudantis

**EDITAL Nº 10/2020/CAMPUS TOBIAS BARRETO**

**ANEXO III (Preenchimento obrigatório)**

**LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES NO PRAAE  
(CADASTRAMENTO)**

**ATENÇÃO!**

- Marque um "X" indicando o tipo de documento entregue;
- Organize os documentos na sequência sugerida na tabela abaixo;
- Coloque essa lista na frente dos demais documentos;
- Escreva o TOTAL de folhas entregues contando com essa lista, coloque a data e assine.

**TIPO DE DOCUMENTO ENTREGUE**

( ) Atestado de matrícula atual, retirado do sistema acadêmico do IFS – **SIGAA**, contendo o **horário individual escolar**.

( ) RG do estudante requerente ou qualquer documento de identificação civil com foto

( ) CPF do estudante requerente

( ) Cópias de **documento de identificação civil de todos** os componentes familiares e de agregados que residem no mesmo domicílio. Se não houver RG dos menores de 18 anos, deve ser entregue a cópia da certidão de nascimento.

( ) Comprovantes de estado civil do estudante e dos membros da composição familiar

( ) Carteiras de trabalho do estudante requerente e dos membros maiores de 18 anos (da mesma casa/grupo familiar)

( ) Comprovantes da renda familiar

( ) Comprovante de residência atual

( ) Formulário de Cadastramento no Praae, disponível no **ANEXO V**

( ) Comprovante de aluguel (para solicitação do Auxílio Residência), disponível no **ANEXO IV**

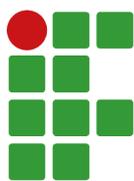
( ) Comprovante de aluguel (para estudante que reside em casa alugada), disponível no **ANEXO IV**.

Data: \_\_\_/\_\_\_/2020. Telefone (estudante): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo estudante

**OBSERVAÇÕES DO SERVIÇO SOCIAL (Se necessário):**



**EDITAL Nº 10/2020/CAMPUS TOBIAS BARRETO**

**ANEXO IV**

(Preenchimento obrigatório, caso o/a estudante não tenha contrato formal de aluguel de imóvel)

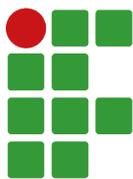
**DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador de CPF nº \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins que aluguei imóvel para moradia, localizado na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, no período de \_\_\_\_\_ (mês e ano) a \_\_\_\_\_ (mês e ano), pagando o valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_.

Assumo, sob as penas da lei, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.  
**Cidade                      dia                      mês**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante



**INSTITUTO FEDERAL**  
Sergipe

**DIAE**  
Diretoria de Assuntos  
Estudantis

**EDITAL Nº 10/2020/CAMPUS TOBIAS BARRETO**

**ANEXO V (Preenchimento obrigatório)**

**FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO NO PRAAE**

**DECLARO**, para fins de CADASTRAMENTO no Praae que todas as informações apresentadas neste formulário são verdadeiras. Autorizo o profissional de Serviço Social do IFS a consultar as informações fornecidas neste documento, bem como a realizar as etapas do estudo socioeconômico, resguardando sigilo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

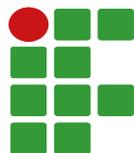
**(Cidade/Estado, dia mês)**

Assinatura do/a estudante

Assinatura do responsável pelo estudante

Nome do estudante: _____	
Matrícula: _____	CPF: _____
Possui nome social? ( ) Sim. Qual? _____ ( ) Não.	
Telefone(s): _____	E-mail: _____
Endereço: _____	
<b>Dados do estudante e dos familiares</b>	
1.	Você (estudante) tem alguma deficiência ou necessidade específica? ( ) Sim. Qual? _____ ( ) Não tenho.
2.	Alguém de sua casa tem alguma deficiência ou necessidade específica? ( ) Sim. ( ) Não Qual deficiência/necessidade? _____ Quem? Nome do familiar: _____
3.	Você ingressou na instituição pelas cotas? Ex: por renda, etnia, raça. ( ) Sim. Qual Grupo/tipo de cota? _____ ( ) Não ingressei por cotas
4.	Você solicitou isenção de taxa para participar do processo seletivo do IFS? ( ) Solicitei isenção e fui isento da taxa. ( ) Solicitei isenção, mas não fui isento da taxa. ( ) Não solicitei isenção, mas conheço esse processo. ( ) Não conheço o processo de isenção de taxa.
5.	Antes de ingressar no IFS, você já havia estudado em escola pública? ( ) Estudei a maior parte dos anos do Ensino Fundamental na escola pública ( ) Estudei a maior parte dos anos do Ensino Médio na escola pública ( ) Estudei como bolsista em escola privada ( ) Sempre estudei em escola privada/particular ( ) Sempre estudei em escola pública ( ) Outra situação: _____
6.	Você exerce alguma atividade remunerada? ( ) Sim, exerço atividade remunerada. Qual atividade exerce? _____ Qual valor médio MENSAL você recebe?R\$: _____ ( ) Não exerço nenhuma atividade remunerada
7.	Você recebe ajuda financeira de outra pessoa? ( ) Sim. Qual é o parentesco ou vínculo entre vocês? _____ ( ) Não recebo ajuda financeira de outra(s) pessoa(s)





**INSTITUTO FEDERAL**  
Sergipe

**DIAE**  
Diretoria de Assuntos  
Estudantis

**12. Composição familiar (OBRIGATÓRIO RESPONDER TODAS AS PERGUNTAS):**

Nº	Nome?	Estado Civil?	Grau de parentesco/ Vínculo?	Escolaridade?	Data de Nascimento	Possui renda?	Origem da renda ou tipo de atividade ou profissão?	Valor da Renda Mensal (R\$)?	Possui carteira de trabalho?
1.			Estudante inscrito		__/__/__	( ) Sim. ( ) Não			( ) Sim. ( ) Não
2.					__/__/__	( ) Sim. ( ) Não			( ) Sim. ( ) Não
3.					__/__/__	( ) Sim. ( ) Não			( ) Sim. ( ) Não
4.					__/__/__	( ) Sim. ( ) Não			( ) Sim. ( ) Não
5.					__/__/__	( ) Sim. ( ) Não			( ) Sim. ( ) Não
6.					__/__/__	( ) Sim. ( ) Não			( ) Sim. ( ) Não
7.					__/__/__	( ) Sim. ( ) Não			( ) Sim. ( ) Não
8.					__/__/__	( ) Sim. ( ) Não			( ) Sim. ( ) Não
9.					__/__/__	( ) Sim. ( ) Não			( ) Sim. ( ) Não
10.					__/__/__	( ) Sim. ( ) Não			( ) Sim. ( ) Não
11.					__/__/__	( ) Sim. ( ) Não			( ) Sim. ( ) Não
12.					__/__/__	( ) Sim. ( ) Não			( ) Sim. ( ) Não
13.					__/__/__	( ) Sim. ( ) Não			( ) Sim. ( ) Não
14.					__/__/__	( ) Sim. ( ) Não			( ) Sim. ( ) Não

**DECLARO**, para fins de CADASTRAMENTO no Praae que todas as informações apresentadas neste formulário são verdadeiras.

DATA: \_\_/\_\_/\_\_

Assinatura do/a estudante

Assinatura do responsável pelo estudante



**EDITAL Nº 10/2020/CAMPUS TOBIAS BARRETO**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do  
RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as  
penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFS, que recebo pensão em torno de R\$  
\_\_\_\_\_,  
mensais, referente a meu (minha) filho (a)

**Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão medidas judiciais.**

**Autorizo o IFS a averiguar as informações acima fornecidas. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.  
Cidade Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

**EDITAL Nº 10/2020/CAMPUS TOBIAS BARRETO**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE RENDA DE AUTÔNOMO, PRESTADOR DE SERVIÇOS OU  
PROFISSIONAL LIBERAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a)  
de identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
declaro sob responsabilidade e penas da lei, que tenho a renda média no valor de R\$  
\_\_\_\_\_ mensais, referente aos ganhos  
obtidos com meu trabalho em atividades de  
\_\_\_\_\_.

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente  
das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Declarante

**EDITAL Nº 10/2020/CAMPUS TOBIAS BARRETO**

**ANEXO IX  
DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL**

Eu, \_\_\_\_\_portador (a) de  
identidade nº \_\_\_\_\_ Órgão Exp. \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,

residente na \_\_\_\_\_,

DECLARO, em obediência ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que possuo  
rendimentos de aluguel no valor de R\$ \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, referente ao imóvel situado na \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (endereço do imóvel).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Declarante/estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Declarante/responsável financeiro do estudante